

RETIFICAÇÃO DA SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO - SGP.4

No Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 02 de agosto de 2012, pág. 90, 3ª coluna e seguinte, leia-se como segue e não como constou:

PROJETO DE LEI 01-00308/2012 do Vereador Jamil Murad (PC do B)

“Determina a fixação de placa no cemitério Dom Bosco onde conste “Colina dos Mártires - neste cemitério o regime militar ocultou cadáveres de perseguidos políticos”

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Deverá ser fixado em todas as entradas do cemitério municipal Dom Bosco, localizado no Distrito de Perus, em local visível, de forma destacada e legível, placa contendo os seguintes dizeres:

“Colina dos Mártires - neste cemitério o regime militar ocultou cadáveres de perseguidos políticos”

Art.2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Às Comissões competentes”.